



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0004168/2022-92

EDITAL Nº04/2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, PARA O TRIÊNIO 2022-2024, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 45 do Estatuto, inciso VI e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020 torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Conselho Departamental da UEMG-Unidade Ituiutaba.

DO OBJETO

O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos docentes no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, eleito por seus pares.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG e será composta por 05 (cinco) membros docentes da Unidade.

Compete à Comissão Eleitoral:

Organizar o processo de eleição para a comunidade acadêmica da UEMG Unidade Ituiutaba;

Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

Receber por e-mail as inscrições das chapas, compostas por 02 (dois) candidatos a membros a que se refere este edital (Titular e Suplente) sendo: representantes dos docentes Nível I, IV e VI;

Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

Deferir as candidaturas das chapas, seguindo o que estabelece o ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS / DECRETO Nº 46.352 de 25/11/2013, bem como os termos estabelecidos neste edital;

Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos;

Resolver os casos omissos neste Edital.

DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UEMG UNIDADE ITUIUTABA E SUAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Conselho Departamental das Unidades Acadêmicas, segundo o Estatuto da Uemg (Decreto nº46352, de 25 de novembro de 2013, Art. 46):

- I - organizar listas tríplex de docentes para escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- II - propor ou manifestar-se sobre criação, desmembramento, fusão ou extinção de Departamento, no âmbito da Unidade;
- III - aprovar o planejamento anual das atividades dos Departamentos;
- IV - supervisionar as atividades dos Departamentos e compatibilizar os respectivos planos de trabalho, quando for o caso;
- V - elaborar a proposta orçamentária da Unidade e acompanhar a sua execução;
- VI - elaborar e aprovar normas que regulem o funcionamento acadêmico e administrativo da Unidade;
- VII - compor comissões examinadoras de concursos para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, ouvido o Departamento correspondente, e homologar os respectivos pareceres;
- VIII - autorizar, pelo voto de dois terços de seus membros, a inscrição em concurso docente de pessoas de notório saber, ouvido o respectivo Departamento;
- IX - deliberar sobre pedido de remoção, transferência ou movimentação de docentes;
- X - deliberar sobre afastamento de docentes e de servidores técnico-administrativos para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica;
- XI - praticar os atos de sua alçada relativos ao regime disciplinar;
- XII - julgar os recursos que lhe forem interpostos;
- XIII - aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como os programas das suas disciplinas;
- XIV - superintender a execução dos programas de ensino, de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidos pelos Departamentos;
- XV - coordenar a elaboração das propostas de composição e alteração das dimensões do corpo docente dos Departamentos Acadêmicos; e
- XVI - deliberar sobre matéria de interesse da Unidade, não incluída no artigo ou na competência de outro órgão.

DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

Poderão se candidatar à representação docente no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores, preferencialmente efetivos, que se encontrem em exercício, de acordo com os níveis I, IV e VI, do quadro de docentes da UEMG- Unidade Ituiutaba.

Serão eleitos 03 (três) representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

Ao se inscreverem para representação docente no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG, os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 12, inciso V, § 4º, do Estatuto da UEMG.

Juntamente com o representante será eleito suplente, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato(a) Titular e 01 candidato (a) Suplente.

As inscrições serão realizadas pelo e-mail: **comissaoeleitoral.ituiutaba@uemg.br**, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com a Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG;

As inscrições serão realizadas das 8h do dia 18 de abril de 2022 até às 21h do dia 20 de abril de 2022.

Somente serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral até às 21 (vinte e uma) horas do último dia do prazo fixado pelo cronograma eleitoral.

Os candidatos aos cargos eletivos propostos neste Edital estarão impedidos de participar da Comissão Eleitoral responsável pelo processo.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE N° 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores em exercício na UEMG, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

DA ELEIÇÃO

O processo de votação para Representação Docente no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

Cada docente votará em três (03) chapas.

O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

A votação ocorrerá das 08:00h às 21:00h, no dia 06 de maio de 2022, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

Em caso de empate terá prioridade:

- o candidato que tenha maior tempo de docência efetiva na UEMG-Unidade Ituiutaba;
- o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- o candidato que tenha maior idade.

Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da UEMG-Unidade Ituiutaba.

O Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados para o e-mail: **comissaoeleitoral.ituiutaba@uemg.br**

Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

DA POSSE

Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 04 de abril de 2022.

Professora Dr^a Patrícia Alves Cardoso

Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
04/04/2022	Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
05/04/2022	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica.
18/04/2022 a 25/04/2022	Período para inscrições das chapas
26/04/2022	Divulgação preliminar das chapas inscritas
27 e 28/04/2022	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
29/04/2022	Divulgação dos resultados dos recursos
02 e 03/05/2022	Período para interposição de contrarrazões
05/05/2022	Homologação das chapas deferidas

06/05/2022	Votação
10/05/2022	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
13 a 16/05/2022	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
17 e 18/05/2022	Período para interposição de contrarrazões
20/05/2022	Divulgação do Resultado final da Eleição



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Alves Cardoso, Vice-Diretor(a)**, em 05/04/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44612620** e o código CRC **86D18EEF**.